

PROJETO DE LEI

INICIATIVA DE PROTEÇÃO HÍDRICA COM
IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE BUEIROS
INTELIGENTES NESTA CAPITAL.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Esta lei regulamenta, no território municipal, as ações e serviços públicos de limpeza urbana, conforme Lei Federal 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Art. 2º O município de Cuiabá/MT autoriza as empresa coletora de lixo a implantar cesto coletor nos

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Expresso ao respeitável Plenário o presente Projeto de Lei, este que visa à implantação, dos coletores para bueiros, com o objetivo de evitar os alagamentos em época de chuva em nossa capital cuiabana.

A LEI Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010, sancionado pelo Governo Federal, Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que, determina que todos os municípios brasileiros planejem os seus programas municipais para gestão desses detritos, incluindo os provenientes de serviços de limpeza urbana.

O maior causador de entupimentos em bueiros é o descarte irregular dos lixos, os objetos que jogados nas ruas e avenidas são responsáveis pelos entupimentos das galerias e causando os alagamentos essas águas transbordando e invadindo casas e comércios, causando prejuízos financeiros, constrangimentos sem falar o risco da saúde física e mental em nosso município.

Pois o coletor de bueiro beneficiaria os animais que muitas vezes cai nos bueiro aberto, quando não conseguimos socorrer termina morrendo e causando o desconforto dos maus cheiros nas ruas e avenidas do nosso município.

Os bueiros seriam cadastrados no software da empresa responsável pelo serviço de limpeza, que calcula o tempo médio para o recipiente chegar próximo ao limite, de acordo com a localização do dispositivo na cidade em relação





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

aos rios e a infra- estrutura local, desta forma resolve o problema da nossa população cuiabana com a implantação dos coletores.

Considerado uma alternativa simples e que traz ótimos resultados a médio e longo prazo para a qualidade do meio ambiente.

Rogo aos Nobres Pares a aprovação do referido Projeto de Lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de novembro de 2024

Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003100360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

